



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3936 DE 07 DE MARÇO DE 2022.

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES.

O Prefeito Municipal de Barra Funda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e;

Em conformidade com o disposto no Capítulo III, Seção I e II da Lei Municipal nº 042 de 29/06/1993 e suas alterações posteriores, e;

R E S O L V E

I – São concedidas férias regulamentares de 30 dias a seguinte Servidora Pública Municipal: **LUCIMAR ROSETTO ROSSETTI**, referentes ao período aquisitivo iniciado em 11/01/2021 a 10/01/2022, para serem gozadas a partir do dia 09/03/2022 a 07/04/2022.

II – São concedidas férias regulamentares de 20 dias a seguinte Servidora Pública Municipal: **ANDRIZE GELAIN**, referentes ao período aquisitivo iniciado em 1º/03/2020 a 28/02/2021, para serem gozadas a partir do dia 02/03/2022 a 21/03/2022.

III – São concedidas férias regulamentares de 10 dias aos seguintes Servidores Públicos Municipais: **MARCOS ANDRÉ PIAIA**, referentes ao período aquisitivo iniciado em 1º/01/2021 a 31/12/2021, para serem gozadas a partir do dia 02/03/2022 a 11/03/2022; **ANDRÉ SIGNOR**, referentes ao período aquisitivo iniciado em 1º/01/2021 a 31/12/2021, para serem gozadas a partir do dia 02/03/2022 a 11/03/2022;

IV - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA FUNDA, EM 07 DE MARÇO DE 2022.

CÁSSIO OLAVO GNOATTO
Prefeito Municipal em exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Data Supra

CÉLIO ANDRÉ RÉ
Secretário de Administração